



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº -11032 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza